

LEI Nº 1.574/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotação já existente no orçamento em curso da Secretaria de Cultura, que se projeta deficitária, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
09 01 SECRETARIA DE CULTURA			
09 01 13 392 0010 2.023	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc., Art. e de Integração Soc	3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a pessoas físicas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 106.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 106.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 106.000,00 cento e seis mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
11 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11 01 15 451 0019 1.015	Pavimentação e Recuperação de Vias Pub. - Ruas Logradoruros e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1700000000	R\$ 106.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 106.000,00

Projeto de Lei nº 074/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

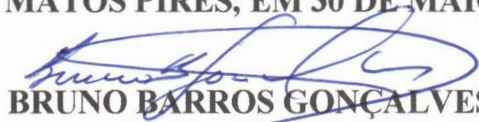
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

K/

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE MAIO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57